



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI N° 5159, DE 2024.

Autoria: Ver. Zilmar Araújo – PP.

Acrescenta Evento no Anexo I da Lei Municipal nº 4.618, de 2023, Calendário de Eventos 2024, para incluir o Evento “1º Encontro de carros antigos”.

Art. 1º Fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.618, de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos de 2024, o Evento 1º Encontro de carros antigos.

Parágrafo único. O evento ocorrerá conforme descrição abaixo:

Evento: 1º Encontro de carros antigos.

Data: 08 de dezembro de 2024.

Local: Largo Farroupilha.

Promoção: Antigos de Caçapava.

Contato: (55) 99936-6300 (Rodrigo), (55) 99729-5521 (Anderson)

E-mail: rodoauto1@hotmail.com

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 19 de junho de 2024.

14038/24

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTÓCOLO
DATA: <u>19/06/2024</u>
HORÁRIO: <u>14 h 23 min</u>
Entregue: <input type="checkbox"/> mãos
<input type="checkbox"/> correio
<u>AFD</u>
Gabinete de [redacted]

Ver. Zilmar Araújo
Partido Progressistas



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo fomentar o turismo em Caçapava do Sul, uma vez que o evento 1º encontro de carros antigos atrai pessoas de diversas regiões do estado, gerando uma cadeia de benefícios para a economia local, como organização, comercialização de bebidas e alimentos, postos de combustíveis, rede hoteleira, entre outros.

Assim sendo, espero contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei, ora encaminhado.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 19 de junho 2024.



Ver. Zilmar Araújo
Bancada Progressista